

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2076 de 17.07.12

DECRETO Nº. 15.071/12
DE 16 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.920.654,67.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 8º e o inciso III do artigo 9º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.920.654,67 (um milhão novecentos e vinte mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

30.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
	SECRETARIA GERAL	
30.10-154510028.1055	Programa de Estruturação Urbana	
30.10-449061 - BID	Aquisição de Imóveis	1.920.654,67

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

30.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
	SECRETARIA GERAL	
30.10-154510028.1055	Programa de Estruturação Urbana	
30.10-449051 - BID	Obras e Instalações	1.920.654,67

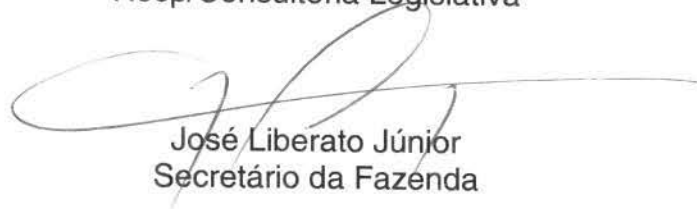
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de julho de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

EricaPenha

Erica Silva Penha
Resp/Consultoria Legislativa



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

EricaPenha

Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa